



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	FLORENCIO L. A. PEREIRA	SGP	(assinado digitalmente)
2	LISLANE RIBEIRO	CLC	(assinado digitalmente)
3	CÉLIA MARIA M. SERRA	CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 17, do Proad n. 7233/2022 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 07 de março de 2023.			

1. SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

1.1 Contratação da prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.

1.2 Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

1.3 Trata-se da prestação de serviços contínuos, contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (Art. 6º, XV, Lei n.14.133/2021)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

2.1 Garantir a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para os deslocamentos, em serviço, dos magistrados, servidores e/ou terceiros, possibilitando a execução de serviços, treinamentos e a participação em eventos.

2.2 A ausência da presente contratação poderá impedir a realização de atividades essenciais para o TRT14, como assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente e manter o funcionamento das atividades finalísticas da Administração, comprometendo o cumprimento da missão institucional e de seu Planejamento Estratégico.

3. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO .

3.1 A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT14, uma vez que para o fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade, a promoção da sustentabilidade e garantia dos direitos fundamentais, o aperfeiçoamento relacionados aos processos internos e o enfrentamento aos macrodesafios de aprendizado e conhecimento, são necessários que seja disponibilizado para a Administração do Tribunal, os meios necessários para a promoção dos deslocamentos de servidores e magistrados para participação em eventos de capacitação externos, participação em congressos e compromissos oficiais, necessários ao processo de formação dos servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A prestação dos serviços deverá ter início em 23/05/2023.

4.2 A licitante deverá apresentar:

4.2.1 pelo menos, 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove serviços de agenciamento de viagens de venda e emissão de bilhete de passagens aéreas.

4.2.2 Certificado de registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no artigo 22 da Lei n.º 11.771/2008, e ao artigo 18 do Decreto n.º 7.381/2010 ou Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos – CADASTUR (dentro da validade).

4.2.3 Ato de registro perante a Internacional Air Transport Association (IATA).

4.2.3.1 Na hipótese de empresa não dispor do registro perante a IATA, poderá apresentar declaração expedida pelas empresas internacionais de transporte aéreo regular, listadas na página da internet da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, obtida no site www.anac.gov.br, traduzidas por tradutor juramentado, se for o caso, comprovando que a licitante é possuidor de crédito direto e está autorizado a emitir bilhetes de passagens aéreas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

internacionais durante a vigência do contrato;

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

5.1 Considerando que a presente demanda compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, o que exige a prestação de serviços em horários diversos ao expediente do Tribunal, denota-se a impossibilidade da execução direta do objeto, o que demonstra ser a melhor solução, a contratação de operadora ou agência de viagens.

5.2 Atualmente, a contratação em vigor, Contrato 14/2018, vem atendendo satisfatoriamente às necessidades do Tribunal. Observa-se que não há a previsão do pagamento de taxa de agenciamento, tampouco a previsão do desconto nas tarifas de passagens contratadas.

5.3 Após análise de contratações correlatas, verifica-se que as contratações não têm cobrança de taxa de agenciamento, mas há a possibilidade de contratar a empresa que oferecer o maior desconto, conforme demonstrativo abaixo:

	TRE-RO Contrato 151/22	TST Pregão 84/2022	TJRO Contrato 31/2022	MPF Contrato 37/2019	TJRO Contrato 151/202 2	TRT14 Contrato 14/2018	Valores de Referência
Taxa de Agenciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual de Desconto	19%	5,55%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5.4 Por meio do confronto entre os preços fornecidos, os valores muito diferentes da maioria dos valores obtidos, foram desconsiderados, usando-se a mediana para o cálculo do valor de referência, possibilitando a participação de um maior número de licitantes, levando-se em conta, o alto valor das passagens para atendimento da região de Rondônia e Acre e a exigência da disposição de preposto, para atendimento 24h.

5.5 Diante do exposto, conforme demonstrado acima, sugere-se que a contratação pretendida seja realizada baseando-se, apenas, na incidência de desconto na tarifa da passagem, sagrando-se vencedora do certame, a licitante que oferecer o maior desconto.

5.6 A execução do objeto desta contratação será de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, realizada via modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, obtido por meio do maior desconto, conforme quadro abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

Item	Descrição	Qtd. estimada	Valor estimado	Desconto %	Valor final
1	Prestação de serviço, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais domésticas e internacionais e demais serviços complementares, por meio de atendimento remoto (e-mail) e por telefone.	350	R\$ 700.000,00	0,00	R\$ 700.000,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

6.1 ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

6.1.1 trechos: diversos, de acordo com a necessidade do serviço.

6.1.2 os bilhetes eletrônicos de passagens serão emitidos mediante requisição do TRT 14ª Região (Rondônia e Acre), que, na oportunidade, indicará os respectivos itinerários. 6.1.3 os bilhetes eletrônicos de passagens deverão ser entregues aos cuidados da Secretaria Geral da Presidência, pelo e-mail passagem.sgp@trt14.jus.br.

6.1.3 o preço dos bilhetes eletrônicos (e-tickets) será o efetivamente praticado pelas concessionárias, inclusive o promocional, não havendo qualquer distinção entre pessoa física e órgão público.

6.1.4 por se tratar de mera estimativa, o valor informado dos gastos anuais com passagens aéreas, não se constitui, sob hipótese alguma, em compromisso futuro para a contratante, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

6.1.5 o preço total a ser cobrado pela agência de viagens será resultado do valor das tarifas fixadas pelas concessionárias de serviços de transportes aéreos.

6.1.6 a CONTRATADA deverá especificar todos os valores cobrados nas faturas/notas fiscais.

6.1.7 a agência de viagens observará rigorosamente as normas que regulamentam o exercício



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

das suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

6.1.8 a agência de viagens deverá corrigir imediatamente falhas ou irregularidades apontadas pelo TRT 14ª Região (Rondônia e Acre) na execução do contrato;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1 manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas na licitação, fornecendo, sempre que solicitado, documentos que comprovem tais condições;

7.2 prestar os serviços sempre nas condições pactuadas, respondendo por eventuais danos que comprovadamente vier a causar em razão de inadimplemento;

7.3 reembolsar, pontualmente, as concessionárias pelo valor dos bilhetes eletrônicos de passagens emitidos, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade por eventuais inadimplementos de suas obrigações, não respondendo o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) solidária ou subsidiariamente por este reembolso, que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

7.4 corrigir imediatamente as falhas ou irregularidades apontadas pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) na execução do contrato;

7.5 observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício das suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

7.6 ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) e/ou a terceiros, provocados por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, cometidos por seus empregados na execução do objeto do contrato;

7.7 prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

7.8 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.9 reservar, emitir, marcar, remarcar, cancelar e reembolsar os bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais, com fornecimento do referido bilhete ao interessado, por meio do emissor ou do preposto de atendimento, quando fora da sede do (órgão ou entidade), no Brasil ou no exterior;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

7.10 prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos (partida / chegada), melhores conexões e das tarifas promocionais à emissão dos bilhetes;

7.11 efetuar pesquisa nas companhias aéreas, por meio de sistema informatizado de pesquisa próprio, indicando obrigatoriamente o menor preço entre os oferecidos, inclusive aqueles decorrentes de tarifas promocionais ou reduzidas para horários compatíveis com a programação da viagem;

7.12 solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas em aeroportos no Brasil ou no exterior;

7.13 reembolsar o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre), no prazo máximo, conforme o estipulado pelas Companhias Aéreas, o valor correspondente ao preço da passagem aérea, subtraído do valor referente à multa de reembolso e demais taxas fixadas por dispositivos legais que regulam a matéria, devidamente comprovado, em decorrência da não utilização do bilhete ou até mesmo em face da rescisão ou extinção contratual;

7.14 fornecer, juntamente ao faturamento, os créditos decorrentes de passagens e/ou trechos não utilizados no período a que se refere o faturamento, efetuando, no mesmo, o respectivo abatimento;

7.15 manter atualizada a relação das companhias filiadas e com as quais mantenha convênio, informando periodicamente ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) as inclusões e/ou exclusões;

7.16 apresentar, a cada pagamento realizado, as faturas emitidas pelas companhias aéreas referentes às passagens aéreas compradas.

7.17 O instrumento convocatório disporá sobre a forma de reversão de passagem não utilizada, a qual, por medida de simplificação processual, deve se dar, sempre que possível, mediante glosa dos valores respectivos na fatura subsequente à apresentação da nota de crédito pela contratada.

7.18 Quando da efetuação da glosa, eventuais taxas e multas aplicadas pelas companhias aéreas em razão do cancelamento das passagens aéreas não utilizadas deverão ser consideradas, desde que comprovada sua aplicação.

7.19 Quando do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, ficará pendente o pagamento da fatura atual, até que seja ressarcido a totalidade dos cancelamentos ou reembolso dos bilhetes aéreos.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

8.1 - Em regime normal, o prazo de entrega dos bilhetes eletrônicos aéreos (e-ticket), observado o disposto no item 6.1.3, será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação formal feita pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre).

8.2 - Em regime de urgência, o prazo de entrega dos bilhetes eletrônicos aéreos (e-ticket), será de, no máximo, de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação feita pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) por meio de contato telefônico ou de qualquer uma das formas previstas no item 8.5.1.

8.3 - As reservas de passagens deverão atender à conveniência de dia e horário a critério da TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre). 8.4 - O fornecimento contratado será executado de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre).

8.4 – Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter representante indicado, para atender ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO de (Rondônia e Acre), objetivando, entre outras atribuições, prestar esclarecimentos, receber e resolver reclamações e acordar a respeito.

8.4.1 - Quando da assinatura do termo de contrato, a licitante vencedora deverá indicar o nome do preposto para representá-la, sempre que for necessário, durante o período de vigência do Contrato, fornecendo ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) o e-mail, telefone ou celular do atendimento 24 horas ao cliente, assim como o telefone de contato para os **casos de urgência previstos no item 8.2** acima, além de todos os procedimentos para que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (Rondônia e Acre) possa realizar eventuais chamados de urgência, nos termos do que dispõe o art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os valores do atual contrato, possíveis aumentos nas tarifas, a previsão de capacitações, reuniões de trabalho e outras previstas para execução das atividades do Tribunal, e considerando ainda, o consumo anterior a pandemia de Covid-19 (548 unid.) e o de 2022 (167 unid.), estima-se o consumo anual de transações / aquisições de bilhetes aéreos de 350 unidades, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), indicado na proposta orçamentária de 2023.

10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Optou-se pela vigência da contratação com prazo de 5 (cinco) anos, com início em 23/05/2023, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, tendo em vista que não haverá taxa de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Proad n. 7233/2022

administração e com o intuito de tornar a contratação mais atrativa, aumentando assim, a competitividade, com a possibilidade de se alcançar maior desconto.

11. PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1 Pelo fato do objeto ser composto por apenas um item (serviço), não existe a hipótese de parcelamento do objeto na forma de adjudicação por item.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não haverá necessidade de adequações do ambiente do órgão

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

13.1 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a empresa a ser contratada, deverá se comprometer a promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades, contribuir para a erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescente do trabalho ilegal, contribuir para a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, bem como promover a saúde ocupacional prevenindo riscos e doenças relacionadas ao trabalho.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 O documento que materializa a análise dos riscos, que possa comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, foi juntado como anexo ao documento.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação é viável, haja vista a previsão orçamentária para o exercício de 2023 e o atendimento das necessidades do Tribunal, de forma satisfatória.

Objetivo a ser atingido: Aquisição de uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.										Matriz para Gerenciamento de Riscos										Compilado por: Weslei Meycon Malhao Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araujo da Silva									
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:										Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos										Recomendação para Tratamento Adicional									
ID	Contrato (Interno e Externo)	Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível min	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficácia num	Dirigir**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento Status					
S 26		A falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação.	Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização.	a) celebração de ativos contratados que poderiam ter sido enviados (esses ativos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços forem sido manipulados pela contratação); b) novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o estorjo administrativo decorrente); c) possível quebra da neutralização dos produtos contratados; d) perda de escala de escala, no caso de celebração de ativos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se deixar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; e) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.	3	3	9	alto	Previsão de que as estimativas de quantidades sejam acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte (art. 2º, Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo				
S 27	Econômicos	Direcionamento da licitação	Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de preços.	Aumento do valor contratado.	3	3	9	alto	ETP com equipe multidisciplinar avalia outras soluções disponíveis.	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Satisfatório	0,4	3,6	Acetilvel	Diminuir	Favorável	Ação que pode ser implementada durante a realização dos Estudos Técnicos Preliminares	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação				
S 28	Econômicos	Licitada deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação).	Levantamento de mercado deficiente (ou melhor, que não existe fornecedor para a solução como foi especificada).	Retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do ETP.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
G 29	Fornecedores	Quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento de licitação.	Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresas do mercado.	Resultando no direcionamento da licitação.	2	4	9	alto	Divulgação constante do Código de Ética e do Código de Integridade do Tribunal. Exigência de constar declaração de parentesco entre fornecedor e tomador.	SSEP	Mediano	0,6	4,8	Mitigar	Mediano	0,6	2,88	Acetilvel	Diminuir	Favorável	De transparência ao processo de seleção do fornecedor, evitando comportamentos não condizentes com a imparcialidade	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação				
C 30	Econômicos	Dependência excessiva da organização com relação a solução	Adoção de tipo de solução que não apresenta alternativas para o fornecedor.	Elevação do custo de manutenção da solução ou desconstrução de fornecimento em caso de a contratação ficar impossibilitada de continuar suas operações.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado como uma das fases do ETP.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Mitigar	Mediano	0,6	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Verifica-se se a equipe de planejamento da contratação considerou se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação				
C 31	Fornecedores	Problema na implantação ou desconstrução da solução antes do órgão conseguir desfazer do investimento feito na solução.	Adoção de tipo de solução imatura.	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	2	4	9	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,2	Mitigar	Mediano	0,6	1,92	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Verifica-se se a equipe de planejamento da contratação considerou a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação				
C 32	Fornecedores	Desconstrução da solução antes do órgão conseguir desfazer do investimento feito na solução.	Adoção de tipo de solução imatura ou próxima da obsolescência.	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	2	4	9	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP.	Equipe de Planejamento	Inexistente	1	8	Mitigar	Mediano	0,6	4,8	Acetilvel	Diminuir	Favorável	Verifica-se se a equipe de planejamento da contratação considerou a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação				
C 33	Econômicos	Contratação antieconômica.	Adoção de tipo de solução baseado em licitação.	Desperdício de recursos públicos.	2	3	6	medio	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP.	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	3,6	Acertar	Satisfatório	0,4	1,44	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Avalia-se se a equipe de planejamento da contratação verificou se há economia em licitação em relação ao tipo de contratação em análise e a possibilidade de aquisição dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico e flexível quanto aos prazos e condições de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	-x-	CLC/ANJ	em cada aquisição	Em Implementação				
S 34	Fornecedores	Estimativas inadequadas.	Cotação insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa.	Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionada por partes interessadas.	3	3	9	alto	Previsão de metodologia para realização de pesquisa de preços (art. 48, IV da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
S 35	Fornecedores	Estimativas inadequadas.	Fornecedores não respondem as solicitações de cotação ou estimativa.	Com as consequências já mencionadas.	3	3	9	alto	Previsão de metodologia para realização de pesquisa de preços (art. 48, IV da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
G 36	Fornecedores	Dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos.	Utilização de especificações técnicas não padronizadas.	Estimativa de preços inadequada e suas consequências.	3	3	9	alto	ETP verifica viabilidade da contratação e dos requisitos da solução.	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Mediano	0,6	5,4	Acetilvel	Diminuir	Favorável	Sessão de Sustentabilidade padronizar aquisições do TRT14	-x-	Sustentabilidade	em cada aquisição	Em Implementação				
S 37	Econômicos	Aquisição de somente parte da solução.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
S 38	Econômicos	Diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação.	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável.	Aumento dos valores contratados.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
S 39	Econômicos	Não integração das partes da solução.	Usar o método de parcelamento do objeto inadequado.	Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
S 40	Econômicos	Contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores.	Parcelar solução cujo parcelamento é inviável.	Aumento dos valores contratados em decorrência a compra conjunta da solução.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	5,4	Acertar	-x-	Inexistente	1	5,4	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
S 41	Econômicos	Dificuldade na análise custo-benefício.	Definição de resultados subjetivos.	Contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização.	3	3	9	alto	ETP verifica viabilidade da contratação e dos requisitos da solução.	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Satisfatório	0,4	3,6	Acetilvel	Diminuir	Favorável	Tal indicação melhora a avaliação dos resultados com a análise crítica.	-x-	Unidade registrante	em cada aquisição	Em Implementação				
S 42	Econômicos	Frustração do beneficiário e de outros interessados.	Definição de resultados não realistas.	Não atendimento de necessidade que gerou a contratação.	3	3	9	alto	ETP verifica se os resultados esperados são realistas.	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Satisfatório	0,4	3,6	Acetilvel	Diminuir	Favorável	A avaliação realista dos resultados a serem alcançados evita que frustrações por vezes inevitáveis ou que apresentem resultados abaixo do previsto sejam implementadas sem uma análise crítica.	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Completo				
S 43	Econômicos	Desconsideração dos custos de adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar.	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização.	Escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
C 44	Econômicos	Atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação ou atraso do início dos trabalhos da contratação.	Interpretação na adequação do ambiente de contratação.	Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou surgimento de pontos de contratação de algum tipo de indenização, pois esta já terá sido alocado recursos sem poder obter retorno.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução, inclusive interagindo com os demais atores impactados com a contratação.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
G 45	Controles Físicos	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato.	Inexistência de análise de risco.	Impacto causado por todos os riscos desconhecidos.	3	3	9	alto	Previsão de gerenciamento de riscos nos processos de contratação (art. 48, IV da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
S 46	Controles Físicos	Desconsideração de riscos relevantes.	Análise de risco deficiente.	Impacto causado por estes riscos relevantes.	3	3	9	alto	A CLC e Ordenador de Despesas avaliarão o ETP e análise de Riscos (SP nº 29.36.38.44 de Portaria 716/2019).	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
C 47	Econômicos	Não considerar todos os aspectos necessários a análise.	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação.	Não contratação (e.g. não há fornecedores para a solução escolhida) ou contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada ou a solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução, inclusive interagindo com os demais atores impactados com a contratação.	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	5,4	Mitigar	CLC e Ordenador de Despesas revisam DOD, ETP e gerenciamento de riscos, verificando sua pertinência e completude.	Satisfatório	0,4	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-x-	CLC e Ordenador de Despesas	em cada aquisição	Em Implementação			
S 48	Econômicos	TR ou PR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual.	Falta de referência (TR) ou projeto básico (PR) incorpóreo ou inconsistente.	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) potentes.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PR pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					
S 49	Conformidade e Fiscalização	Questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos) e jurto a órgãos externos (e.g., poder judiciário, TCU).	Questionamentos quanto a especificações contidas no edital, legais e legítimas, mas não usuais.	Paralisação do certame (e.g. medidas cautelares) até que a exigência seja avaliada.	3	3	9	alto	Adoção de modelo padronizado de edital de Licitação.	CLC	Mediano	0,6	5,4	Mitigar	A equipe de planejamento da contratação inclui referência aos dispositivos legais e jurisprudenciais que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais (e.g. tem maior risco de questionamentos).	Mediano	0,6	3,24	Acetilvel	Diminuir	Favorável	Melhora na elaboração dos itens não usuais que exigem condições no edital, diminuindo a incidência de recursos e questionamentos.	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação			
S 50	Econômicos	Que a natureza as quantidades ou o prazo não sejam claros.	Declaração imprecisa do objeto.	Contratação que não atende a necessidade da organização.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP com descrição precisa do objeto a ser contratado.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acertar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	Completo					

Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.													Matriz para Gerenciamento de Riscos																
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:													Compilado por: Wesley Meycon Matheos Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:																
ID	Contrato (Interno e Externo)	Eventos	Causas	Riscos Identificados				Risco Resposta				Contratos Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos									
				Probabilidade	Impacto	Nível atual	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficiência num	Dirigir**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa da custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status						
S 51	Outros	Dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados (e.g. por cordões, entidades de classe ou órgãos de controle).	Justificativa da contratação não é replicada em nível de detalhe adequado.	Atraso na contratação devido a necessidade de reunir e sistematizar as informações (e.g., atender a solicitação de informações em processo de faseamento de segurança com pedido de suspensão liminar da licitação).	2	3	6	Medio	ETP e TR não revisados pela CLC e Ordenador de Despesas	CLC	Satisfatório	0.4	7.0	6	1	3.0	Medio	1	2.0	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
S 52	Fornecedores	Falta de compreensão dos licitantes do contexto em que se insere a proposta objeto da licitação.	Ausência da descrição da solução como um todo no TR ou PE.	Clareamento de proposta que não atende a necessidade da contratação.	3	3	9	Alto	ETP segue no item III os requisitos que a solução contratada deve atender.	-	Inexistente	1	9	9	1	9	Alto	1	9	Inaceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação		
G 53	Conformidade e Fiscalização	Caracterização de execução indireta ilegal.	Definição de mecanismos que projetem a importância da organização na administração da contratação.	prática de licito trabalhista ante os estabelecimentos contidos na Súmula 331/STF; a) procedimentos a seguir propiciam a falta de transparência: i) negligência dos funcionários da contratação trabalharem dentro das instalações do órgão sem justificativa; ii) submissão dos funcionários da contratação à avaliação do órgão, tais como exames de admissão, entrevistas (ou exames), testes e exames; iii) definição dos salários a serem pagos (ou contratos) de acordo com as necessidades da contratação; iv) negligência de assinatura de Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão demandado pelo órgão contratante; v) submissão dos funcionários da contratação, devendo-se exigir que a contratação contenha esse compromisso junto aos seus funcionários, bem como a fiscalização de sua fiel cumprimento; vi) indicação de pessoa para ser contratada pelo fornecedor.	3	3	9	Alto	dispositivo que verifique essas práticas na Portaria 716/2019 (par. 6º a 6º).	-	Inexistente	1	9	9	9	1	9	Alto	1	9	Medio	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação
C 54	Conformidade e Fiscalização	Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento.	Análise de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato. A demanda é entregue à contratada e a fiscalização realizada somente após a conclusão da execução.	Necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito.	3	3	9	Alto	Previsão de existência de equipe de fiscalização devidamente designada.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	3	3	3.6	Alto	1	3.6	Alceável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
S 55	Conformidade e Fiscalização	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes.	Atenuação de expectativas quanto ao resultado da contratação.	Atraso durante a execução do contrato devido a necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	3	3	9	Alto	Previsão de realização de reunião inicial com contratada e equipe de fiscalização (art. 74 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	3	3	3.6	Alto	1	3.6	Alceável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
C 56	Conformidade e Fiscalização	Divergências com a contratada sobre a quantidade demandada (e executada).	Método subjetivo (ausência de método) para quantificar a demanda.	Paralisação da execução contratual ou pagamento por demandas não entregues.	2	3	6	Medio	Definição clara das quantidades demandadas nos ETP.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.6	3	3	3.6	Medio	1	3.6	Alceável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
C 57	Conformidade e Fiscalização	Dependência excessiva em relação à contratada.	Ausência de internalização do conhecimento sobre a solução contratada.	Perda de capacidade de gerir as soluções.	2	3	6	Medio	ETP segue no item III os requisitos que a solução contratada deve atender, dos quais está previsto no contrato a necessidade de a contratada promover a transferência contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.	-	Inexistente	1	6	6	6	6	Medio	1	6	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
G 58	Conformidade e Fiscalização	Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência.	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências necessárias a execução da atividade.	não detecção de descumprimento de prazos de entrega com suas consequências.	3	3	9	Alto	Previsão de que no momento da designação dos fiscais de contrato se considere a capacidade para o desempenho da tarefa, dentre outros fatores (art. 74 da Portaria 716/2019).	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	3	3	3.6	Alto	1	3.6	Alceável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
S 59	Conformidade e Fiscalização	Falhas na comunicação entre as partes e partes contratantes.	Responsável pela comunicação entre as partes contratantes.	Retardo e falhas na execução do contrato e impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato.	3	3	9	Alto	Previsão de que as comunicações sejam realizadas por escrito (art. 77 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	3	3	3.6	Alto	1	3.6	Alceável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
C 60	Conformidade e Fiscalização	Pagamentos sem que a Administração possa obter benefícios e ao parâmetro econômico.	Método de execução do objeto contendo remuneração pela mesma atividade de modo a obter vantagem econômica.	Desperício de recursos públicos e não atendimento à necessidade da contratação.	2	3	6	Medio	Posibilidade de que pagamentos sejam realizados com base em resultados (art. 72 da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	6.4	6	6	6.4	Medio	1	6.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
C 61	Econômicos	Pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendam às necessidades da organização (e.g. "a qualidade da entrega do contrato e está entendendo que os resultados são os que o contrato prevê").	Subsistência na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratação (e.g. "a qualidade da entrega que se vai").	Desperício de recursos públicos e não atendimento às necessidades da organização.	3	3	9	Alto	Previsão de realização de ETP com descrição precisa do objeto a ser contratado.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	5.4	5	5	5.4	Alto	0.6	3.24	Alceável	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
G 62	Conformidade e Fiscalização	Necessidade de fiscalizar a disponibilidade para executar o acompanhamento e fiscalização com respeito aos aspectos técnicos do contrato (ou recepção nos procedimentos de recebimento).	Complexidade do recebimento previsto nos serviços.	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento de serviços em desconformidade com especificações técnicas.	3	3	9	Alto	A indicação para a função de fiscal pela unidade requisitante, deve incluir especificações de competências e capacidade do servidor (art. 74, 2º da Portaria 716/2019).	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	3	3	3.6	Alto	1	3.6	Alceável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
S 63	Conformidade e Fiscalização	Contratada a não manter condições de habilitação e qualificação.	Análise de consequências para a contratação caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	2	3	6	Medio	Previsão de que a não manutenção das condições de habilitação poderá ensejar a rescisão contratual (art. 64 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.4	3	3	3.4	Medio	1	3.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
S 64	Conformidade e Fiscalização	Impossibilidade de aplicação de penalidades.	Cláusulas de penalidades genéricas.	Impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	3	4	12	Alto	Previsão de Sanções Administrativas (art. 21 da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	7.2	7	7	7.2	Alto	0.6	4.32	Alceável	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
C 65	Conformidade e Fiscalização	Utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato para os quais o órgão não está preparado.	Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preços) ou outra instituição menos madura.	Não gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências de uma má gestão contratual (e.g. pagamento por objetos sem qualidade).	2	3	6	Medio	ETP verifica se a contratação do objeto do órgão é adequada para esse tipo de contratação.	-	Inexistente	1	6	6	6	6	Medio	1	6	Alceável	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
C 66	Conformidade e Fiscalização	Conteúdo inadequado de execução do objeto e de gestão do contrato contratados insuficientes ao órgão (e.g. conjunto de samples limitado).	Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preços) ou outra instituição menos madura.	Conteúdo inadequado de execução do objeto e de gestão do contrato.	2	3	6	Medio	ETP verifica se a contratação do objeto do órgão é adequada para este tipo de contratação.	-	Inexistente	1	6	6	6	6	Medio	0.6	3.6	Alceável	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
C 67	Conformidade e Fiscalização	Ineficiência e falta de fiscalização contratual (e.g. aumento das encargos na fiscalização sem necessariamente diminuir o risco de as entregas não estarem sendo cumpridas pelas contratadas).	Intensificação da fiscalização contratual (e.g. aumento das encargos na fiscalização sem necessariamente diminuir o risco de as entregas não estarem sendo cumpridas pelas contratadas).	Diminuição da atenção à fiscalização no cumprimento do objeto do contrato e com baixa eficácia na mitigação dos riscos de descumprimento das obrigações pela contratada, nas obrigações administrativas, previdenciárias e contratuais.	3	3	9	Alto	Elaboração de Plano de Fiscalização que contemple informações sobre as obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para a execução do objeto (art. 75 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Mediano	0.6	5.4	5	5	5.4	Alto	0.6	3.24	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
S 68	Econômicos	Impossibilidade de determinar se o preço contratado é correto no mercado.	Contratação direta sem justificativa para o preço.	Contratação por valores acima do mercado e dificuldade de justificar o valor contratado quando questionado por partes interessadas.	3	3	9	Alto	O art. 47, IV, da Portaria 716/2019 prevê que as aquisições dispensa de licitação também devem ser justificadas com justificativa de preço.	Unidade Requisitante	Inexistente	1	9	9	9	9	Alto	1	9	Inaceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
S 69	Conformidade e Fiscalização	Contratações por valores superiores.	Cláusulas de que as licitações têm caráter técnico e preço e melhor técnica (ou melhor preço) que o melhor preço (ou melhor técnica) para a aquisição de um produto essencial ao preço, o que pode levar o órgão a contratar soluções que não lhe atendam ou sejam de baixa qualidade.	Desperício de recursos públicos.	3	3	9	Alto	Não adoção de esse edital, a regra e melhor preço de Preço Mínimo, exceções são analisadas por meio do ETP justificativa de preço.	-	Inexistente	1	9	9	9	9	Alto	1	9	Alceável	Diminuir	Favorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	

Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.														Matriz para Gerenciamento de Riscos													
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:														Elaborado por: Wesley Meyson Matheus Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva													
ID	Contrato (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados	Causas	Consequências	Risco Iherente				Contratos Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos									
						Probabilidade	Impacto	Nível atual	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficácia num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência**	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa da cunho a beneficiar	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status		
S	70	Conformidade e Fiscalização	Contratações por valores superiores	Omissão de que as licitações tipo técnica e preço e melhor técnica são mais adequadas que o preço (pois a licitação por preço usa como critério essencial o preço, o que pode levar o órgão a contratar licitadores que não lhe atendam no segun de baixa qualidade.	Desperdício de recursos públicos.	3	3	9	alto	Na contratação dos editais, a regra é menor preço e Preçoão (preço), exceto nos casos analisados por meio do ETP.	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Consulta jurídica não aprova contratação que não contenha a declaração expressa se o objeto o ou não contém.	Satisfatório	0,4	3,6	aceitável	Diminuir	Favorável	Aquisição de objetos comuns pela modalidade licitação, projeto, evitando desperdício de recursos	0	NAJ	em cada aquisição	Em Implementação
S	71	Econômicos	Contratação de quantitativo inferior ao que poderia ser contratado e duplicidade de editais na APF (outras organizações sendo que realizar licitações independentes).	Realizar licitação para criação de ata de registro de preços sem convidar demais organizações para registrar a ata como participantes.	Perda de economia de escala e perda de oportunidade de racionalização do esforço administrativo.	3	2	6	médio	No sistema Compensat na, em regra, a obrigatoriedade do Edital de Intenção de Registro de Preços, na qual órgãos integrantes do SISPG podem indicar a participação no conteúdo.	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação informa à Área administrativa que não deve, necessariamente, avisar as demais organizações públicas sua intenção de realizar licitação para constituição de ata de registro de preços.	Satisfatório	0,4	3,6	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Economia de esforços com realização de menos processos licitatórios.	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição por registro de preços	Em Implementação
S	72	Econômicos	Contratação de itens por preços que não é o menor preço para estes itens no certame	Realizar licitação para criação de ata de registro de preços permitindo a disputa por itens mais adjudicatários por grupo de itens.	Risco de jogo de planilhas, e suas consequências (sobrepço, superentramento).	3	3	9	alto	Via de regra, a licitação é adjudicatada por item, porém a licitação por preço pode ser justificativa para a aquisição dos itens observando as condições estabelecidas pelo TCU.	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação inclui dispositivo vedando a possibilidade de aquisição individual de itens registrados para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.	Satisfatório	0,4	3,6	aceitável	Diminuir	Favorável	evita-se a contratação de itens mais caros quando incluídos em itens	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
S	73	Econômicos	Contratação de objeto com características diversas das que foram especificadas para atender a necessidade.	Realizar adesão a ata de registro de preços cujo objeto apresente características diversas das que atendem a necessidade (em especial no registro de preços de serviços).	Não atendimento da necessidade que origina a contratação ou necessidade de executar o contrato em condições diversas da que consta no instrumento contratual (para receber objeto que atenda às necessidades).	3	4	12	alto	CLC verifica vantagem da adesão a ata de registro de preços (art. 34 da Portaria 116/2019).	CLC	Mediano	0,6	7,2	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação registra explicitamente que o objeto que está registrado na ata a qual se pretende aderir enquadrar-se totalmente nas especificações que atendem a necessidade que origina a contratação, ou, caso contrário, indica que deve ser realizada licitação.	Mediano	0,6	4,32	aceitável	Diminuir	Favorável	evita-se a adesão a atas de registro de preços que não atendam a necessidade da administração	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
S	74	Econômicos	Contratação de objeto com características diversas das que foram especificadas para atender a necessidade.	Realizar adesão a ata de registro de preços cujo objeto apresente características diversas das que atendem a necessidade (em especial no registro de preços de serviços).	Não atendimento da necessidade que origina a contratação ou necessidade de executar o contrato em condições diversas da que consta no instrumento contratual (para receber objeto que atenda às necessidades).	3	4	12	alto	CLC verifica vantagem da adesão a ata de registro de preços (art. 34 da Portaria 116/2019).	CLC	Mediano	0,6	7,2	Mitigar	Consulta jurídica não aprova contratação na forma de adesão a ata de registro de preços e não houver a declaração de que o objeto que está registrado na ata a qual se pretende aderir enquadrar-se totalmente nas especificações que atendem a necessidade que origina a contratação, ou, caso contrário, indica que deve ser realizada licitação.	Mediano	0,6	4,32	aceitável	Diminuir	Favorável	evita-se a adesão a atas de registro de preços que não atendam a necessidade da administração	-x-	NAJ	em cada aquisição	Em Implementação
S	75	Fornecedores	a contratação de empresa incapaz de executar a averça	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação.	não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	3	3	9	alto	previsto de que consta dos projetos básicos e termos de referência as garantias de execução e a qualificação técnica do contratado (art. 28 da Portaria 116/2019).	equipe de Planejamento	Mediano	0,6	5,4	Mitigar	A equipe de planejamento da contratação inclui as seguintes exigências de qualificação econômico-financeira como condições de habilitação: a) índices de Liquidez Geral (L.G.), Liquidez Corrente (L.C.) e Solvência Geral (S.G.) superiores a 1 (um); b) no caso de contratação de serviços continuados, com emprego exclusivo de mão-obra exclusiva, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Liquidez Corrente - Passivo Circulante) de, no mínimo, 10 (dez) meses antes e no conjunto de atestados se admitir o valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação; c) patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação; d) patrimônio líquido igual ou superior a 112 (um doze avos) do valor total das contas limpas para mais de Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação (a exigência deverá ser comprovada por meio de extratos bancários, demonstração de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (dez por cento) para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença; e) apresentação de certidão negativa de fôlhas sobre balança, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	Mediano	0,6	3,24	aceitável	Diminuir	Favorável	Aumenta as garantias de que o contratado terá condições de cumprir o contrato nos termos avençados	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
C	76	Fornecedores	Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar.	não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	Contratação de empresa incapaz de executar a averça.	3	3	9	alto	previsto de que consta dos projetos básicos e termos de referência as garantias de execução e a qualificação técnica do contratado (art. 28 da Portaria 116/2019).	equipe de Planejamento	Mediano	0,6	5,4	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atendendo às seguintes diretrizes: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas (e.g. "atestado compatível com o objeto deste certame"), que podem ocultar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) no caso de contratação de serviços, o atestado deve referir-se somente à experiência em serviços e ambientes relevantes para o objeto do contrato; c) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; d) não se deve exigir a comprovação da execução do objeto mais de uma vez (i.e., um atestado - ou conjunto de atestados se admitir a soma - evidenciando que o objeto foi executado uma única vez e o necessário e suficiente para a habilitação); e) não deve ser estabelecido limite temporal para os atestados, ou seja, não se pode impedir atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); f) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas; g) se o serviço objeto do contrato tiver que ser executado sob responsabilidade do profissional cuja profissão seja regulamentada (e.g. engenharia), deve-se exigir o registro do atestado na entidade profissional competente; caso contrário, se a profissão não for regulamentada (e.g. tecnologia da informação), não se deve exigir este registro.	Mediano	0,6	3,24	aceitável	Diminuir	Favorável	melhoria da qualidade dos atestados de capacidade técnica apresentados	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
C	77	Fornecedores	elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação (e.g. mandato de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	Atestado de capacidade técnica determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar.	Limitação indevida da competição	3	3	9	alto	Via de regra, a capacidade técnica não deve ser superior a 90% do objeto.	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atendendo às seguintes diretrizes: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas (e.g. "atestado compatível com o objeto deste certame"), que podem ocultar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) no caso de contratação de serviços, o atestado deve referir-se somente à experiência em serviços e ambientes relevantes para o objeto do contrato; c) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; d) não se deve exigir a comprovação da execução do objeto mais de uma vez (i.e., um atestado - ou conjunto de atestados se admitir a soma - evidenciando que o objeto foi executado uma única vez e o necessário e suficiente para a habilitação); e) não deve ser estabelecido limite temporal para os atestados, ou seja, não se pode impedir atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); f) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas; g) se o serviço objeto do contrato tiver que ser executado sob responsabilidade do profissional cuja profissão seja regulamentada (e.g. engenharia), deve-se exigir o registro do atestado na entidade profissional competente; caso contrário, se a profissão não for regulamentada (e.g. tecnologia da informação), não se deve exigir este registro.	Satisfatório	0,4	3,6	aceitável	Diminuir	Favorável	redução dos impedimentos relacionados a apresentação de atestado de capacidade técnica	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
C	78	Fornecedores	Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar.	Contratação de empresa incapaz de executar a averça	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	3	3	9	alto	Previsão de que no Termo de Referência do Edital Biano seja incluída cláusula que previna a apresentação de atestados de capacidade técnica, (Anexo VI da Portaria 116/2019).	equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado	
C	79	Econômicos	Inclusão de critério de seleção do fornecedor que leve a despesas desnecessárias e anteriores a licitação por parte das licitantes.	a limitação indevida da competição	elevação do preço contratado.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PB pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado	
C	80	Econômicos	Inclusão de enriquecimento do licitante junto ao fabricante como critério técnico obrigatório.	a limitação indevida da competição	elevação do preço contratado.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PB pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	aceitar	-x-	Inexistente	1	3,6	aceitável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	Completado	
S	81	Fornecedores	Avaliação subjetiva das propostas técnicas	a avaliação de proposta que não atende aos requisitos do edital ou rejeição de proposta que atende ao edital.	Contratação que não atende a necessidade que origina a contratação ou contratação por valor mais oneroso e tratamento antieconômico.	3	3	9	alto	Os critérios para a avaliação do proposta são: Tomada de Preços e a padronização dos editais.	-x-	Inexistente	1	9	aceitar	Equipe de planejamento da contratação define os procedimentos que serão utilizados na avaliação das propostas técnicas (e.g., ferramentas de aferimento de desempenho que serão utilizadas para medir o desempenho dos microcomputadores desktop).	Satisfatório	0,4	3,6	aceitável	Diminuir	Favorável	ETP contempla especificações técnicas que permitem a avaliação objetiva do objeto contratado.	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação

Matriz para Gerenciamento de Riscos																											
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.													Compilado por: Wesley Meycon Matheos Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:														
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																											
ID	Contrato (Interno e Externo)	Riscos Identificados			Identificação, Análise e Avaliação do Risco				Controles Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos										
		Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível sem	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficácia num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status			
C	82	Fornecedores	A alta complexidade do objeto a ser contratado combinada com a baixa maturidade do adquirente com relação ao objeto ou objeto é fornecido por mercado (subsídio) e os outros itens soma do mercado (subsídio), mas de forma que não sejam afetados os itens para contratação daquele tipo de objeto por outros itens da Administração.	Contratação de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, mas cujo não atendimento não afeta o resultado final do processo.	2	3	6	meio	No detalhamento do Termo de Referência é prevista a aquisição de produtos de registro com necessidades específicas.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	1	6	Mitigar	Satisfatório	0,4	2,4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	A resposta ao risco vem contrariar com a situação entre a escolha da solução e necessidade do atendimento de amostras, aumentando significativamente a probabilidade de a solução ser adequada a necessidade do TR14.	-	-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação	
S	83	Fornecedores	Licitante vencedora apresenta proposta com preço de entrega mais elevado do mercado (subsídio) e os outros itens soma do mercado (subsídio), mas de forma que não sejam afetados os itens para contratação daquele tipo de objeto por outros itens da Administração.	Contratação de proposta que não espelha a realidade do mercado por não ter sido realizado o devido processo licitatório.	3	4	12	alto	No detalhamento do Termo de Referência é prevista a aquisição de produtos de registro com necessidades específicas.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	4,8	Aceitar	Existente	1	4,8	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
S	84	Econômicos	Usar como critério de julgamento o menor preço global por grupo de itens (lote) concomitantemente com disputa por itens em licitações para registro de preços.	Alta em que o preço registrado não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se acha contratado, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.	3	3	9	alto	Previsão de que o critério de adjudicação seja por item quando o objeto for de natureza divisível, sendo por lote ou preço global apenas quando não for possível a divisão em itens. (Anexo VI da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	Existente	1	3,6	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
S	85	Conformidade e Fiscalização	Estabelecimento de margem de preferência para contratação de bens e serviços acima de determinada quantia por decreto do Poder Executivo Federal ou nos estabelecimentos dessa margem caso haja decreto regulamentando-a.	Questionamento dos licitantes.	2	3	6	meio	As parâmetros dos editais que versarem sobre normas que estão em vigor.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	1	6	Mitigar	Mediano	0,6	3,6	Acetilvel	Diminuir	Favorável	A medida de controle visa diminuir as paralizações de procedimentos licitatórios, evitando a seleção de itens que não atendam a necessidade de uma unidade demandante.	-	-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação	
S	86	Econômicos	Avaliação de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas.	Inclusão no TR ou PB de referência de preço inadequada.	4	3	12	alto	Previsão de que o critério de adjudicação seja por item quando o objeto for de natureza divisível, sendo por lote ou preço global apenas quando não for possível a divisão em itens. (Anexo VI da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	4,8	Aceitar	Existente	1	4,8	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
S	87	Conformidade e Fiscalização	Contratações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos.	Indisponibilidade orçamentária.	3	3	9	alto	Art. 6º da Portaria 716/2019 prevê que os licitantes devem ser capazes de garantir o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de outras condições, realizadas pelo licitante.	Fiscal de Contratação	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	Existente	1	3,6	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
G	88	Fornecedores	Ausência de informações sobre a situação das contratações planejadas.	Início no planejamento das contratações ainda não realizadas.	3	3	9	alto	Art. 3º da Portaria 716/2019 prevê que as contratações devem ser realizadas preferencialmente pela modalidade de licitação denominada processo eletrônico.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	Existente	1	3,6	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
G	89	Regulamentação	Licitações com editais não padronizados, estruturados ad hoc.	Edital necessário para elaborar editais e regras de edital (e.g., ante o "reaproveitamento de editais").	3	3	9	alto	Portaria 716/2019 traz os modelos utilizados no procedimento licitatório, com o detalhamento das informações que cada campo deve conter.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	Existente	1	3,6	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
G	90	Fornecedores	Clareza de quem o prego eletrônico não há como impedir a participação de empresas "fantasma" (o que ocorre individualmente a fim do procedimento).	Utilização do prego presencial.	2	3	6	meio	Art. 3º da Portaria 716/2019 prevê que as contratações devem ser realizadas preferencialmente pela modalidade de licitação denominada processo eletrônico.	CLC	Mediano	0,6	3,6	Aceitar	Existente	1	3,6	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
S	91	Conformidade e Fiscalização	Calculos de penalidade gerenciais (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o prego, levando a impossibilidade de aplicação de penalidades.	Impossibilidade de inibir comportamentos que retardam individualmente o certame por parte das licitantes "eventuais".	3	3	9	alto	Art. 3º da Portaria 716/2019 prevê que as contratações devem ser realizadas preferencialmente pela modalidade de licitação denominada processo eletrônico.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	Existente	1	3,6	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
S	92	Fornecedores	Análises apresentadas para comprovação da qualificação técnica muito antigas ou emitidas antes do término do contrato a que se refere.	Impossibilidade de aferir a qualificação técnica da empresa e suas consequências.	3	3	9	alto	Art. 3º da Portaria 716/2019 prevê que as contratações devem ser realizadas preferencialmente pela modalidade de licitação denominada processo eletrônico.	Pregeiro	Mediano	0,6	5,4	Aceitar	Existente	1	5,4	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
S	93	Econômicos	Realização de pesquisas junto ao mercado e fontes equilibradas com objetivo de justificar a vantagem da contratação de contratos de prestação de serviços de duração continuada.	Procedimento burocrático, lento e ineficaz.	4	3	12	alto	Metodologia para dispensa de contratação de prego para contratação está definida no Art. 5º da Portaria 716/2019.	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0,4	4,8	Aceitar	Existente	1	4,8	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
C	94	Fornecedores	Ausência de estrutura de contratos para contrato de locação de prestação de serviços de duração continuada.	Dificuldades de contrato com a manutenção de informações operacionais nos contratos.	2	3	6	meio	A depender do objeto (alta complexidade), que implica a não obtenção de informações, a necessidade que originou a contratação.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar	Mediano	0,6	3,6	Acetilvel	Diminuir	Favorável	Com a instauração de escríto no local de prestação do serviço aumenta a probabilidade de a solução atender a necessidade da administração.	-	-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação	
C	95	Conformidade e Fiscalização	Dificuldade de os colaboradores resolverem problemas relacionados ao recebimento de seus salários.	Domicílio bancário dos colaboradores da contratada em local distinto do da prestação de serviços.	2	3	6	meio	A necessário verificar a possibilidade de arcar com o custo para o contrato.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar	Mediano	0,6	3,6	Acetilvel	Diminuir	Favorável	Facilitação da direção de irregularidades relacionadas a cumprimento de obrigações trabalhistas.	-	-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação	
S	96	Econômicos	Licitantes ofertam lances muito próximos do menor lance.	Pouca redução dos preços de ante a fase competitiva que ocorre após o dispão do tempo absoluto.	3	2	6	meio	A depender do objeto, como previsto no Decreto nº 10.024/2019, o edital deve prever o prazo para a realização de uma sessão de esclarecimento.	-	Insuficiente	1	6	Mitigar	Satisfatório	0,4	2,4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Atenção da etapa de lances com aumento da probabilidade de se conseguir a melhor proposta.	-	-	CLC	em aquisições em que haja possibilidade de realização de lances por ofertantes.	Em Implementação	
S	97	Conformidade e Fiscalização	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na avaliação de legitimidade levantada pelo assessor jurídico (pareceres elaborados ad hoc).	Ineficiência e repetição de entre sig, entre sig detalhado em outros certames e não examinadas.	3	4	12	alto	Art. 7º da Portaria 716/2019 prevê a existência de lista de verificação pelo Nucleo de Análise Jurídico Administrativa.	NAJ	Satisfatório	0,4	4,8	Aceitar	Existente	1	4,8	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	Completado	
S	98	Conformidade e Fiscalização	Parecer jurídico não concluído (sem a explicitação aprovada ou rejeição das métricas examinadas).	Continuidade de licitação com vícios de legitimidade.	2	4	8	alto	Deve ser respondido pelo NAJ.	-	Insuficiente	1	8	Mitigar	Satisfatório	0,4	3,2	Acetilvel	Diminuir	Favorável	NAJ já confecciona parecer sendo que a resposta ao risco só vem para preencher a figura do parecer conclusivo.	-	-	NAJ	em cada parecer	Em Implementação	
S	99	Fornecedores	Responsável pela seleção do fornecedor (licitante ou pregeiro) não destina as informações necessárias a execução da atividade e o fornecedor não apresenta técnicas de gestão (conhecimentos jurídicos e regulatórios).	Atuação ou a recusa de propostas em desacordo com o edital.	2	4	8	alto	Previsão de que o fiscal de contrato avalie a proposta de licitação e o preço (art. 10 da Portaria 716/2019).	Fiscal de contrato	Mediano	0,6	4,8	Aceitar	Existente	1	4,8	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	Completado	
S	100	Conformidade e Fiscalização	Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do edital, de outros com alto risco.	Execução em maior grau de detalhe de procedimentos com baixo risco e a não execução ou execução com erro no detalhe, de outros com alto risco.	3	3	9	alto	Ineficiência e falta nos procedimentos de seleção do fornecedor.	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Aceitar	Existente	1	3,6	Acetilvel	Manter	Favorável	-	-	-	-	-	-	Completado
C	101	Fornecedores	Prazo curto demais para ajuste de proposta (inclusive para ajustes de preços de itens) após a fase de lances do prego.	Desacumulação do prazo para ajuste à.	2	4	8	alto	No edital padronizado há previsão do prazo para ajuste de proposta após a fase de lances, e a duração desse prazo deve levar em conta a complexidade do ajuste a ser realizado. Art. 6º da Portaria 716/2019 prevê que as contratações devem ser realizadas preferencialmente pela modalidade de licitação denominada processo eletrônico.	-	Insuficiente	1	8	Mitigar	Mediano	0,6	4,8	Acetilvel	Diminuir	Favorável	evita-se que empresas sejam desclassificadas em decorrência de não atualização de propostas após a conclusão de negociações complexas.	-	-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação	

Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.										Matriz para Gerenciamento de Riscos																	
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:										Compilado por: Wesley Meycon Matheo Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:																	
ID	Contrato (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados				Risco Inerente				Contratos Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos								
			Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível sem	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficiência num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência**	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa da custo x benefício	Custo estimado da Resposta (RS)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status			
S 102	Fornecedores	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Contratar licitante com restrições.	Descumprimento da legislação (S), incluindo a possibilidade de ilícito penal.	2	4	3	alto	Não possui parâmetro com todas as listas que devem ser consultadas.	-	Inexistente	1	8	Mitigar	OCG define relação com todas as listas de restrições para contratar que devem ser consultadas na etapa de julgamento. O Pregoeiro elabora a lista de restrições a consultar a ser utilizada pela organização, submetendo a aprovação da autoridade superior, considerando ao menos as seguintes cadastros: 1) SICAF; 2) CNJ - Previdência; 3) CPF - Certificado de Regularidade do FGTS; 4) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Cadastro das Fazendas Estaduais; e Cadastro das Receitas Municipais; 5) BNDT - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; 6) CNV - Cadastro Nacional de Condições por Impedimento Administrativo; 7) CNES - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; 8) Cadastro de Indônios (TCU); e 9) Cadastro de Inabilitados (TCU).	Satisfatório	0.4	3.2	ACEITAVEL	Diminuir	Favorável	Refina as informações relacionadas a eventuais restrições do licitante.	-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação	
S 103	Fornecedores	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances.	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ter se retirado no art. 7º da Lei 10.520/2002.	Atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a fraude.	2	3	6	meio	A autoridade competente e informada da existência de processos em andamento sob a base de lances, com a finalidade de evitar eventual instauração de processo administrativo para apurar as condutas dos licitantes.	-	Inexistente	1	6	Mitigar	Pregoeiro iniciar a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração do art. 7º da Lei 10.520/2002, ou apresentar as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregoeiro. A autoridade que homologa o pregoeiro instaura o processo supra, ante a omissão do pregoeiro.	Mediano	0.6	3.6	ACEITAVEL	Diminuir	Favorável	melhora do procedimento de contratação e mitigação das possibilidades de conflitos entre licitantes.	-	pregoeiro	em cada pregoeiro com propostas não mantidas.	Em Implementação	
S 104	Fornecedores	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos, e data e hora de reinício das sessões após suspensão.	Atos Impedimento de as licitantes relacionados aos pregões eletrônicos, e data e hora de reinício das sessões após suspensão.	Afetação aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.	2	3	6	meio	Pregoeiro divulga com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução do licitação (e-Compras) as informações relativas a data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício.	Pregoeiro	Mediano	0.6	3.6	Aceitar	-	Inexistente	1	3.6	ACEITAVEL	Manter	-	-	-	-	Completo		
S 105	Outros	Ausência de padrão para a publicação dos extratos de contrato.	Questionamentos das partes interessadas.	Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação.	3	3	9	alto	As publicações dos extratos de contratos sujeitos a prelo instruído pelo TCU.	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Extratos de contratos e licitações sejam publicados no Diário Oficial da União, devendo constar as seguintes informações: a) Nos avisos de licitação: nº do processo, objeto, local de disponibilização do edital; b) Nos extratos de contrato: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, procedimento licitatório realizado; c) Nos atos de dispensa e inexecução: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, fundamento legal, autoridade autorizada, autoridade ratificadora.	Satisfatório	0.4	3.6	ACEITAVEL	Diminuir	Favorável	melhora a transparência e a publicidade do procedimento licitatório, aumentando a concorrência.	-	CLC	em cada publicação	Em Implementação	
S 106	Conformidade e Fiscalização	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos.	Atos inatendidos de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo.	Retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da licitação e necessidade de restabelecimento de todos os atos decorrentes do ato nulo).	2	3	6	meio	Não há fase de intenção de recursos, portanto não avaliados os requisitos de admissibilidade.	-	Inexistente	1	6	Mitigar	No juízo de admissibilidade das intencões de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (suscetibilidade, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).	Mediano	0.6	3.6	ACEITAVEL	Diminuir	Favorável	aplicação do procedimento licitatório evitando a nulidade de atos praticados.	-	Pregoeiro	em cada aquisição	Em Implementação	
S 107	Econômicos	Contratação por dispensa de valor utilizando apenas a cotação de fornecedores convidados.	Atos inatendidos de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo.	Aumento do custo da contratação, diminuição da transparência e registro na aquisição.	3	3	9	alto	O art. 47, II, da Portaria 716/2019 prevê que os processos de dispensa devem ser instruídos com justificativa de preço, demonstrando que é o mesmo praticado aos demais clientes do mercado.	Unidade Reguente	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	Inexistente	1	3.6	ACEITAVEL	Manter	-	-	-	-	Completo		
S 108	Conformidade e Fiscalização	Atos riscos na atividade de fiscalização e gestão de contratos (casos por ineficiência na prevenção das ausências, como por exemplo, ausência de processo de trabalho formalizado e falta de identificação clara de papéis e responsabilidades).	Recusa dos servidores mais capacitados da organização para exercerem a função de fiscal de contrato, fiscal requisitado e fiscal administrativo (devido às condições não apresentarem propostas).	Não abcação dos recursos humanos sob capacidade da atividade e todos os riscos decorrentes de uma gestão contratual deficiente.	3	3	9	alto	Para indicação de servidor para função de fiscal deverá ser considerada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por atender e sua capacidade para o desempenho das atividades. (art. 74 da Portaria 716/2019).	Unidade Reguente	Mediano	0.6	5.4	Aceitar	-	Inexistente	1	5.4	ACEITAVEL	Manter	-	-	-	-	-	Completo	
S 109	Conformidade e Fiscalização	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitado, fiscal especializado e fiscal administrativo) não possuem formação formal.	Atos inatendidos de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo.	Impossibilidade de responsabilizar as partes da avença e os agentes públicos que atuaram sem delegação.	2	3	6	meio	Art. 75 da Portaria 716/2019 prevê que a delegação de atos fiscais realizados por ato formal.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-	-	-	-	-	Completo	
S 110	Conformidade e Fiscalização	Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência.	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitado, fiscal especializado e fiscal administrativo) não possuem as competências necessárias para tal.	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	3	3	9	alto	Art. 103 da Portaria 716/2019 prevê que DGI, SA e DGE promovam transferências regionais aos setores do Tribunal visando dar cumprimento à metodologia de aquisições do Regional.	DGI	Mediano	0.6	5.4	Aceitar	-	Inexistente	1	5.4	ACEITAVEL	Manter	-	-	-	-	-	Completo	
S 111	Conformidade e Fiscalização	Deficiência no planejamento da contratação.	Contratos com especificações técnicas (em especial, nos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato), o que gera dificuldades (ou até impossibilidade) de gestão do contrato.	Dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratação cumpra as obrigações contratuais e legais.	2	4	8	alto	Na elaboração do ETP, há a presença de, pelo menos, um critério de avaliação para o estabelecimento de um ciclo de melhoria contínua.	-	Inexistente	1	8	Mitigar	-	Satisfatório	0.4	3.2	ACEITAVEL	Diminuir	Favorável	Evita a continuidade de contrato que não possui condições mínimas de execução, ou realiza os ajustes necessários para que seja executado.	-	Gestor do Contrato	durante período de gestão contratual	Em Implementação	
S 112	Conformidade e Fiscalização	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato.	Diferenças de entendimentos e divergências entre as partes.	Atraso durante a execução do contrato devido a necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	3	3	9	alto	Art. 78 da Portaria 716/2019 prevê a reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contém informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratação, quando houver, e das ações ativas, dentre outros. Para indicação de servidor para função de fiscal deverá ser considerada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por atender e sua capacidade para o desempenho das atividades. (art. 74 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	Inexistente	1	3.6	ACEITAVEL	Manter	-	-	-	-	-	-	Completo
G 113	Conformidade e Fiscalização	Ator designado pela Administração para atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitado, fiscal especializado e fiscal administrativo) não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades.	Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente.	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	3	3	9	alto	Portaria 663/2013 define os procedimentos para aplicação de sanções administrativas a que se referem os art. 86 da Lei 8666/93.	Unidade Reguente	Mediano	0.6	5.4	Aceitar	-	Inexistente	1	5.4	ACEITAVEL	Manter	-	-	-	-	-	Completo	
S 114	Conformidade e Fiscalização	Ausência de procedimentos padronizados para contratação dos processos administrativos com vistas a apuração de descumprimentos contratuais.	Descumprimento dos princípios do direito processual legal e do contratual e outras falhas de natureza processual administrativa.	Não aplicação da penalidade.	2	3	6	meio	Portaria 663/2013 define os procedimentos para aplicação de sanções administrativas a que se referem os art. 86 da Lei 8666/93.	DGI	Satisfatório	0.4	3.4	Aceitar	-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-	-	-	-	-	Completo	
S 115	Conformidade e Fiscalização	Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual.	Atos inatendidos de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo.	Impossibilidade de a fazenda pública ressarcar-se de valores devidos.	3	3	9	alto	Entre as atividades de fiscal de contrato está atuar na empresa mantida a regularidade durante a gestão do contrato (art. 80 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Aceitar	-	Inexistente	1	3.6	ACEITAVEL	Manter	-	-	-	-	-	Completo	
S 116	Conformidade e Fiscalização	Ausência de atas/atas de conformidade em registro próprio.	a) desconhecimento da legislação, inclusive normatização interna, acerca da necessidade de registro das ocorrências referentes à execução do contrato; b) ausência de monitoramento quanto ao cumprimento do disposto na Portaria n. 0716/2019; c) desconhecimento por parte dos servidores (fiscais de contrato) quanto às suas atribuições e responsabilidades.	a) menor eficiência quanto ao acompanhamento de execução do contrato; b) falta no cumprimento da legislação (Lei n. 8.666/93, art. 67, §1º) da Portaria 716/2019 e TRT14 nº 147, que o dispõe no item 9.2.2, do acórdão n. 876/2016 - TCU - Plenário.	3	2	6	meio	O art. 76, § 2º da Portaria GP n. 716/2019 prevê que os fiscais ou seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sob o ponto de vista dos serviços referentes ao período de sua atuação.	Fiscal de Contrato	Mediano	0.6	3.6	Aceitar	-	Inexistente	1	3.6	ACEITAVEL	Manter	-	-	-	-	-	Completo	
S 117	Conformidade e Fiscalização	Ausência de conservação de registro dos contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.	Ausência de informações nos autos dos processos que culdam da formação dos contratos acerca da realização dos registros no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG.	Atividade e testes de auditoria com finalidade de controle de qualidade dos dados de informações para posterior restabelecimento e em consequência, a conservação dos registros dos contratos no SIASG.	4	2	8	alto	Não há, uma vez que o sistema SIASG foi descontinuado e não é de gestão do TRT14.	Fiscal de Contrato	Inexistente	1	8	Aceitar	-	Forte	0.2	1.6	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Continuar as tratativas com o CSJT para disponibilizar o acesso ao novo sistema que substitua o SIASG.	-	CLC	31/12/2022	Em Implementação	
S 118	Conformidade e Fiscalização	Inconsistências nas fases de monitoramento da execução dos contratos referentes à realização e conservação das garantias contratuais.	a) Falhas no acompanhamento no cumprimento das medidas necessárias em ordenamentos nos contratos/processos; b) Falhas na análise prévia do histórico, disposições contratuais, documentos, sanções e despachos constantes do processo; c) Deficiência na rotina de contratos internos, por parte de fiscais, gestores e unidades administrativas.	a) Fiscalização contratual inadequada, podendo fazer prejuízo a administração; b) Contratos desprovidos da conservação; c) Contratos sujeitos a possíveis prejuízos de ordem administrativa e financeira.	3	3	9	alto	Há previsão, no art. 73, inciso II da Portaria GP n. 716/2019, de que o fiscal de contrato avaliar a execução do objeto nos meios contratuais.	Fiscal de Contrato	Mediano	0.6	5.4	Aceitar	-	Mediano	0.6	3.24	ACEITAVEL	Diminuir	Favorável	Realizar sensibilização e treinamento com os fiscais de contrato para que observem a necessidade de jurar as garantias devidas, além de outros documentos previstos no contrato firmado.	-	CLC	quizeiramente	Em Implementação	

Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.													Matriz para Gerenciamento de Riscos															
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:													Compilado por: Wesley Meycon Matoso Data: 18/03/2022 Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:															
ID	Contrato (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados				Risco Inerente				Contratos Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos									
			Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível Inerente	Nível Qual	Descrição	Responsável	Eficiência Qual	Eficiência Num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status				
S	119	Conformidade e Fiscalização	Realização e pagamento de despesas sem o prévio empenho	a) Falhas no acompanhamento ou cumprimento das medidas necessárias e/ou determinadas nos contratos/processos; b) Falhas na rotina de controles internos, por parte de fiscais, gestores e unidades administrativas	a) Ocorrência de fiscalização contratual inadequada, podendo trazer prejuízo à administração; b) Necessidade de reconhecimento de despesas pelo não rastreamento de prévio empenho; c) Ocorrência de pagamentos sem observar os requisitos legais para a publicação de despesas	2	3	6	medio	Há previsão no art. 60 da Lei n. 4.302/64 que todas as despesas devem ser realizadas somente após prévio empenho.	Fiscal de Contrato	Mediano	0,6	3,6	Acceptar	Informar nos autos, junto com a proposta de pagamento do mês corrente que há saldo de empenho suficiente para os dois meses subsequentes, se for o caso, solicitando o retorno de empenho se verificado que o saldo não é suficiente.	Satisfatório	0,4	1,44	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-x	-x	-x	-x	Completo	
S	120	Conformidade e Fiscalização	Ausência de aprovação pela autoridade competente ao Termo de Referência ou Projeto Básico e irregularidades nos procedimentos inerentes à execução dos contratos e cumprimento de despachos.	a) Falhas no acompanhamento ou cumprimento das medidas necessárias e/ou determinadas nos contratos/processos; b) Falhas na análise prévia do histórico, disposições contratuais, documentos, atos normativos, pareceres e Respostas constantes do processo; c) Ineficiência na rotina de controles internos, por parte de fiscais, gestores e unidades administrativas	a) Ocorrência de fiscalização contratual inadequada, podendo trazer prejuízo à administração; b) Falha de aprovação da autoridade competente ao Termo de Referência, em desconformidade com a Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 10.024/2019, art. 14, II; c) Erros procedimentares referentes ao cumprimento de despachos; d) Ocorrência de pagamentos sem observar os requisitos legais para a publicação de despesas; e) alienação de bens (doação) sem observar os requisitos legais.	4	3	12	alto	O § 3º, art. 20º, da Portaria GP n. 716/2019 prevê que O projeto básico ou termo de referência será encaminhado ao Ordenador de Despesas para análise e posterior aprovação pelo setor competente. Além disso, após auditoria do CSJT em 2021, o qual recomendo que "nos pareceres de assessoria jurídica de análise de editais e instrumentos congêneres, seja consignada a clara manifestação de aprovação, reprovação ou suspensão com ressalvas", foram alterados os modelos de parecer, passando a constar das expressões, conforme o caso.	NAU	Forte	0,2	2,4	Acceptar	-x	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	Favorável	-x	-x	-x	-x	Completo	
G	121	Conformidade e Fiscalização	prejuízo à garantia de fluxos de informações entre as instâncias de governança e às partes interessadas	Falta de clareza sobre o sistema de governança das contratações	Comprometimento e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	3	3	9	alto	Comprometimento e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	CLCDG	Mediano	0,6	5,4	Acceptar	Minutar e aprovar política própria de Governança das Contratações no TRT14, com base na Resolução CSJT n. 347/2020, estabelecendo competências, objetivos, etc.	Satisfatório	0,4	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Adequar as instâncias internas à norma	CLC		Em Implementação		
G	122	Conformidade e Fiscalização	prejuízo à identificação de necessidades internas e as de apoio à governança	Falta de clareza sobre o sistema de governança das contratações	Comprometimento e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	3	3	9	alto	Comprometimento e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	CLCDG	Mediano	0,6	5,4	Acceptar	Minutar e aprovar política própria de Governança das Contratações no TRT14, com base na Resolução CSJT n. 347/2020, estabelecendo competências, objetivos, etc.	Satisfatório	0,4	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Adequar as instâncias internas à norma.	CLC		Em Implementação		
G	123	Conformidade e Fiscalização	prejuízo nos mecanismos de controle	Inadequação das instâncias de apoio à governança das contratações públicas	Comprometimento e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	3	3	9	alto	Comprometimento e procedimentos definidos na Portaria GP n. 716/2019	CLCDG	Mediano	0,6	5,4	Acceptar	Minutar e aprovar política própria de Governança das Contratações no TRT14, com base na Resolução CSJT n. 347/2020, estabelecendo competências, objetivos, etc.	Satisfatório	0,4	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Adequar as instâncias internas à norma.	CLC		Em Implementação		
G	124	Conformidade e Fiscalização	prejuízo à identificação e tratamento das causas de eventos de riscos relevantes aos quais está exposta a organização	Ineficiência/ineficiência de gestão de riscos sobre contratação de terceirização de mão de obra	Previsão de se realizar a gestão de riscos das contratações, conforme Portaria GP n. 716/2019	3	3	9	alto	Previsão de se realizar a gestão de riscos das contratações, conforme Portaria GP n. 716/2019	CLCDG	Mediano	0,6	5,4	Acceptar	Aprovação e divulgação da Matriz de Riscos da Contratação aos atores que participam dos processos de aquisição	Mediano	0,6	3,24	Acceptável	Diminuir	Favorável	Utilizar a expertise de órgãos de controle que já identificaram os riscos mais comuns, bem como preservaram os tratamentos e controles recomendados	CLC	31/06/2022	Em Implementação		
G	125	Conformidade e Fiscalização	prejuízo à sistematização e alinhamento com outros planos	Ineficiência de plano de logística sustentável com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas e prazos de execução sobre terceirização de mão de obra	Prejudicar o estabelecimento de políticas internas e o monitoramento das grandes contratações	4	2	8	alto	não há.	-x	Inexistente	1	8	Acceptar	Analisar e PLS considerando as as normas superiores e recomendações relacionadas ao Tema	Satisfatório	0,4	3,2	Acceptável	Diminuir	Favorável	A edição de PLS é prevista em Norma, além de trazer benefícios para o processo de gestão de contratações	SGE/Sustentabilidade	31/04/2020	Em Implementação		
C	126	Conformidade e Fiscalização	não adoção sistemática de boas práticas	ineficiência de orientação sobre procedimentos a serem observados nas atividades de administração de serviços terceirizados	Prejudicar o atingimento do objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos	2	3	6	medio	Adequação dos estudos de serviços de terceirização, adequação das recomendações de auditoria, além de rotinas já previstas na Portaria GP n. 716/2019	equipe de Planejamento	Mediano	0,6	3,6	Acceptar	Divulgar aos gestores e fiscais de serviços terceirizados o Mapa de Riscos aprovados para o processo de Contratações, bem como divulgar a esses gestores e fiscais as recomendações constantes de auditoria relacionadas ao tema.	Mediano	0,6	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-x	-x	-x	-x	Completo	
C	127	Conformidade e Fiscalização	ineficiência na alocação de recursos orçamentários	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam o tratamento integrado dos diversos possíveis componentes da logística patrimonial	Prejudicar o atingimento do objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos	2	3	6	medio	Todos contratos que ultrapassem o valor da dispensa de licitação são realizados por meio de Estudo Técnico Preliminar, conforme Portaria GP n. 716/2019	equipe de Planejamento	Forte	0,2	1,2	Acceptar	-x	Inexistente	1	1,2	Oportunidade	Manter	Favorável	-x	-x	-x	-x	Completo	
C	128	Conformidade e Fiscalização	ineficiência na alocação de recursos orçamentários	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam a estimativa de custos por metro quadrado, ocorre a ineficiência na alocação de recursos	Prejudicar o atingimento do objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos.	2	3	6	medio	Todos contratos que ultrapassem o valor da dispensa de licitação são realizados por meio de Estudo Técnico Preliminar, conforme Portaria GP n. 716/2019	equipe de Planejamento	Forte	0,2	1,2	Acceptar	-x	Inexistente	1	1,2	Oportunidade	Manter	Favorável	-x	-x	-x	-x	Completo	
G	129	Conformidade e Fiscalização	ineficiência na alocação de recursos orçamentários	ineficiência de estudos técnicos preliminares que permitam a estimativa de custos comparativos de serviços de transporte	Prejudicar o atingimento do objetivo de incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, de redução de custos.	4	3	12	alto	-x	-x	Inexistente	1	12	Acceptar	Realizar estudo técnico para verificar a viabilidade de substituição da solução de frota própria por contratos de serviços de transportes terceirizados	Satisfatório	0,4	4,8	Acceptável	Diminuir	Favorável	Com o estudo será possível identificar a melhor solução para gestão do Transporte no âmbito do TRT14	-x	-x	DG	31/07/2022	Em Implementação
C	130	Conformidade e Fiscalização	contratação acima de valores de mercado	ineficiência de estudos técnicos preliminares, contém a estimativa do valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciados, com a contratação acima de valores de mercado	Prejudicar o atingimento do objetivo de evitar superfaturamento na execução dos contratos, ocasionando a eventual responsabilização de gestores;	1	3	3	medio	A estimativa do valor da contratação contém o Estudo Técnico Preliminar	Equipe de Planejamento	Forte	0,2	1,8	Acceptar	-x	Inexistente	1	0,8	Oportunidade	Manter	Favorável	-x	-x	-x	-x	Completo	
C	131	Conformidade e Fiscalização	pagamento de serviços não prestados e, portanto, no contrato, acima de valores de mercado	ineficiência de controle de assiduidade e pontualidade durante a fiscalização contratual	Prejudicar o atingimento do objetivo de evitar superfaturamento na execução dos contratos, ocasionando a eventual responsabilização de gestores, e	2	3	6	medio	Exatidão de controle pelos fiscais, inclusive requisitos de assiduidade e pontualidade, além de constar do histórico de prestação de serviços os procedimentos adotados para o integral cumprimento da proposta pelo contratado	Fiscal de contrato	Mediano	0,6	3,6	Acceptar	-x	Inexistente	1	3,6	Acceptável	Manter	Favorável	-x	-x	-x	-x	Completo	
C	132	Conformidade e Fiscalização	falhas na atuação das rotinas de fiscalização técnica e administrativa e de gestão dos contratos	não acompanhamento da evolução jurisprudencial sobre a legitimidade de transferir ao ente público tomador de serviço o Onus de comprovar a ausência de culpa na fiscalização do cumprimento das operações trabalhistas devidas aos trabalhadores terceirizados pela empresa contratada, para fins de definição de responsabilidade subsidiária do Poder Público.	Prejudicar o objetivo de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável, em especial, na garantia do cumprimento de encargos sociais e trabalhistas da contratada com os trabalhadores terceirizados	2	3	6	medio	Portaria GP n. 716/2019 disciplina como deve ser realizada a fiscalização dos serviços terceirizados. Fiscais utilizam excelência.	Fiscal de contrato	Satisfatório	0,4	2,4	Acceptar	-x	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	Favorável	-x	-x	-x	-x	Completo	